

AUTÓGRAFO N.º 001/2013

PROJETO DE LEI Nº 001/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, no exercício de 2013, com a finalidade principal de efetuar a manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1º- A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassados à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício o montante de R\$ 294.360,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

§ 2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

0188 3.3.50.43.10.301.0011.2.0023-1 Subvenções Sociais
0206 3.3.50.43.10.302.0011.2.0024-1 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo